



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM PERTENCENTE A 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE
CAMPO MOURÃO / PR.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Lei Federal nº 14.133/2021)

ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área requisitante	Coordenação Geral
Servidor responsável ETP	Ademir Tonet Proença
Cargo e função	Coordenador Geral
Email	coordenacao@ciscomcam.com.br
Telefone	44 3017-0321

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS, NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO
PRETENDIDO**

(x) Prestação de serviços

(..) Aquisição de produto/Equipamento

A presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria externa ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM justifica-se pela necessidade de apuração técnica e imparcial de graves inconsistências contábeis e financeiras detectadas nas movimentações realizadas no período de 2021 a 2024, com potencial comprometimento da legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação de recursos públicos.

Com a posse da nova administração em janeiro de 2025, foi realizada uma análise preliminar das contas bancárias, demonstrativos contábeis e documentos financeiros do Consórcio, na qual se verificaram indícios consistentes de pagamentos indevidos, transferências de valores a pessoas jurídicas sem vínculo contratual formal com a entidade, além de inconsistências nos lançamentos contábeis e movimentações bancárias que indicam possível desvio de recursos públicos. Tais inconformidades já haviam sido parcialmente notificadas pelo setor de Controle Interno, em novembro de



2023, tendo sido, à época, supostamente sanadas. No entanto, verificou-se que os problemas persistiram, o que reforça a necessidade de apuração técnica retroativa e independente, abrangendo os últimos cinco exercícios financeiros.

Diante da materialidade e da relevância das irregularidades identificadas, e considerando o princípio da autotutela administrativa e o dever constitucional de proteger o patrimônio público, a atual gestão adotou medidas imediatas e apresentou denúncia formal junto ao Ministério Público, com vistas a garantir a responsabilização civil, administrativa e, se for o caso, penal dos agentes eventualmente envolvidos, bem como promover a reparação dos danos ao erário. A medida reforça o compromisso institucional com os princípios da legalidade, moralidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão pública, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Adicionalmente, em reunião realizada em 27 de março de 2025, o Conselho de Prefeitos dos Municípios Consorciados deliberou, de forma unânime, pela contratação de auditoria externa e independente, com o objetivo de fortalecer os mecanismos de governança, controle e transparência da entidade. Essa decisão coletiva evidencia a vontade política dos entes consorciados de reconstruir a credibilidade institucional do CIS-COMCAM e de assegurar que os recursos destinados à área da saúde sejam aplicados de forma regular e eficaz.

A auditoria externa ora proposta será essencial para promover uma avaliação técnica, criteriosa e isenta das operações financeiras, contábeis, administrativas e operacionais do Consórcio, especialmente quanto à legalidade dos pagamentos e contratos realizados, à existência de vícios ou fraudes e à adequação das práticas contábeis às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC TSP). Além disso, o relatório produzido servirá como instrumento técnico para subsidiar providências junto ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo, promovendo a responsabilização de eventuais ilícitos e o aperfeiçoamento dos procedimentos internos.

Por fim, a contratação visa garantir o cumprimento dos princípios da transparência na gestão pública, controle social, integridade administrativa e preservação do interesse público, especialmente no contexto da saúde pública regional, área sensível que



demanda elevado grau de responsabilidade no trato dos recursos públicos. A medida também contribuirá para a reconstrução da confiança entre os entes consorciados, a sociedade civil e os órgãos de controle, além de oferecer subsídios técnicos para a implementação de medidas corretivas e preventivas no âmbito do CIS-COMCAM.

A contratação da empresa especializada para a realização de auditoria externa no CIS-COMCAM visa alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis:

Diagnóstico técnico e detalhado da situação contábil, financeira e patrimonial do Consórcio, com base na análise das demonstrações contábeis, documentos fiscais, bancários e operacionais dos exercícios compreendidos entre 2020 e 2024.

Identificação de inconsistências, irregularidades ou ilegalidades em pagamentos, contratos, repasses e outras movimentações financeiras realizadas no período auditado, com a devida documentação probatória.

Mapeamento das falhas e vulnerabilidades nos controles internos administrativos e contábeis, com destaque para riscos sistêmicos que possibilitaram ou facilitaram desvios, fraudes ou má gestão dos recursos públicos.

Determinação do montante estimado de eventual prejuízo ao erário, caso comprovadas práticas irregulares, indicando os responsáveis diretos e indiretos pelas ações ou omissões.

Emissão de relatório técnico e pareceres auditáveis, aptos a subsidiar: a responsabilização de agentes públicos e terceiros; a adoção de medidas corretivas e saneadoras; a instrução de denúncias já apresentadas junto ao Ministério Público e demais órgãos de controle; a deliberação do Conselho de Prefeitos e da presidência do Consórcio.

Proposição de recomendações técnicas e ações de melhoria para o fortalecimento dos sistemas de governança, controle interno e gestão financeira do CIS-COMCAM, visando à prevenção de novas irregularidades e à maior conformidade com as normas da administração pública.

Contribuição direta para a transparência institucional, assegurando à sociedade civil, aos entes consorciados e aos órgãos fiscalizadores o acesso à verdade dos fatos, à integridade da informação contábil e à confiança na atual gestão do Consórcio.

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA**

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, em razão de sua natureza emergente, excepcional e superveniente, decorrente de fatos e circunstâncias que não poderiam ser previstos no momento da elaboração do referido plano.

Trata-se de contratação motivada pela identificação de graves irregularidades financeiras e contábeis nas gestões anteriores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, cuja apuração técnica e independente tornou-se indispensável apenas após a posse da nova administração em janeiro de 2025, ocasião em que se teve pleno acesso às informações financeiras e aos documentos que embasaram a constatação de possíveis desvios de recursos públicos, pagamentos indevidos e repasses a pessoas jurídicas sem vínculo contratual com o Consórcio.

A urgência da medida foi reconhecida pelo Conselho de Prefeitos, que, em reunião realizada em 27 de março de 2025, autorizou expressamente a contratação de auditoria externa e independente para promover a apuração dos fatos e subsidiar a responsabilização dos envolvidos, bem como para atendimento ao Ministério Público e demais órgãos de controle.

Dessa forma, a ausência de previsão no PCA se justifica plenamente, por tratar-se de contratação não prevista quando surge necessidades não identificada previamente ou decorrente de fatos supervenientes, desde que devidamente justificadas, como é o caso presente.

Portanto, a contratação ora proposta reveste-se de caráter inadiável e essencial à integridade institucional, não podendo ser postergada ou condicionada à previsão anterior em planejamento anual, sob pena de omissão administrativa e risco de continuidade das irregularidades.

QUANTIDADE

A contratação tem por objetivo a Prestação de serviços técnicos especializados de auditoria independente, visando a realização de levantamento detalhado das atividades econômico-financeiras desenvolvidas pelo Consórcio. A auditoria incluirá diagnóstico e



análise da execução orçamentária, processos que envolvem as fases das despesas públicas, como empenhos, liquidações e pagamentos, por meio de verificação documental e eletrônica dos assentamentos contábeis e movimentações financeiras dos exercícios do período de janeiro de 2020 a dezembro de 2024. Avaliação da conformidade com as normas legais aplicáveis, com o propósito de identificar inconsistências, verificar a regularidade dos documentos fiscais comprobatórios das receitas e despesas e seus procedimentos praticados, orientando a gestão atual na correção de eventuais falhas técnicas, promovendo melhorias nos controles internos e garantindo uma gestão eficiente.

SENDO;

1. Diagnóstico das rotinas financeiras, processos de liquidação e pagamentos do período solicitado;
2. Análise documental da execução orçamentária, incluindo solicitações de empenhos, liquidações e ordens de pagamento;
3. Aferição da veracidade dos documentos fiscais com os sistemas oficiais de validação e a confirmação da efetiva prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos;
4. Apontamento das inconsistências nos procedimentos de pagamento, incluindo casos de duplicidade e divergências entre valores contratados e pagos;
5. Análise dos controles internos existentes para autorização e processamento de despesas;
6. Apresentação das adequações legais necessárias em eventuais ilegalidades encontradas nos trabalhos de auditoria;
7. Apresentação de sugestões para melhorias técnicas, procedimentais ou processuais para as eventuais ineficiências encontradas nos trabalhos de nas rotinas internas do CISCOMCAM

Prazo para execução;

O prazo de execução é de **04 (quatro) meses**, ao término do qual será apresentado um relatório circunstanciado contendo os achados da auditoria, documentação das eventuais inconsistências identificadas, e orientações para o aprimoramento da gestão financeira e orçamentária, garantindo a melhoria dos controles preventivos necessários para a segura aplicação dos recursos públicos



LEVANTAMENTO DO MERCADO

Durante o processo de levantamento de mercado para suprir as necessidades específicas da consorcio CIS-COMCAM, foram analisadas as soluções disponíveis. Diante da situação enfrentada a contratação de empresas especializadas em consultoria técnica e administrativa mais especificamente auditoria se torna a mais viável com fulcro no atendimento dos objetivos da contratação.

A análise inicial considerou a possibilidade de realizar concursos públicos para a contratação de funcionário que poderia suprir as lacunas nas áreas de auditoria,. Embora o concurso público ofereça um processo transparente e imparcial de seleção, ele não garante a contratação de profissionais com a especialização necessária para lidar com questões complexas e técnicas específicas. O concurso é mais adequado para funções generalistas e não permite a personalização dos serviços conforme as necessidades especializadas da administração municipal.

Outro aspecto analisado foi a implementação de sistemas integrados de gestão pública. Esses sistemas têm o potencial de automatizar processos administrativos e financeiros, oferecendo funcionalidades avançadas para o controle financeiro e planejamento orçamentário. No entanto, esses sistemas não oferecem suporte técnico especializado ou soluções personalizadas para problemas específicos. A capacidade de adaptação às nuances particulares das necessidades da administração pode ser limitada, tornando-os menos eficazes para resolver questões complexas e técnicas.

Após uma análise detalhada dessas alternativas, a contratação de uma empresa terceirizada especializada em consultoria técnica e administrativa foi identificada como a solução mais viável e vantajosa. A contratação de uma empresa especializada oferece uma abordagem altamente personalizada e detalhada, alinhada às necessidades específicas do cis-comcam. Além disso, a consultoria proporciona flexibilidade e adaptabilidade para responder a demandas emergenciais e específicas, que não seriam adequadamente atendidas por meio de concursos ou sistemas de gestão.

Com base na análise das alternativas disponíveis e nas ofertas identificadas no mercado, a contratação de uma empresa de consultoria técnica e administrativa é a solução mais vantajosa. Esta abordagem proporciona a melhor relação custo-benefício, garantindo suporte técnico especializado e personalizado que atende às necessidades específicas da administração pública, promovendo a eficiência e a conformidade com a legislação



vigente.

Foi conduzido levantamento de mercado com a finalidade de obtenção de estimativas de preços para subsidiar a elaboração do valor de referência da contratação pretendida. Foram coletadas propostas formais de empresas com atuação consolidada nos segmentos de auditoria pública, contabilidade governamental e consultoria institucional, conforme segue:

TSA Gestão Pública – R\$ 124.000,00

Express Contabilidade – R\$ 250.000,00

Sensus Auditoria & Consultoria – R\$ 132.000,00

As propostas foram obtidas no mês de maio de 2025, por meio de solicitação direta aos fornecedores, com base em Termo de Referência previamente estruturado. O objeto da contratação consiste na realização de auditoria independente, com caráter retroativo, abrangendo os exercícios de 2020 a 2024, e entrega de relatório técnico consolidado.

As informações levantadas serão utilizadas como subsídio para a definição do valor de referência, observando princípios de razoabilidade, proporcionalidade e alinhamento com práticas recomendadas para contratações análogas.

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa e independente, com o objetivo de realizar análise técnica retroativa e isenta das movimentações contábeis, financeiras, patrimoniais e operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, abrangendo os exercícios de 2020 a 2024.

A solução proposta busca responder à necessidade concreta e urgente de apuração de inconsistências relevantes identificadas nas gestões anteriores, com ênfase nos exercícios de 2021 e 2024, as quais apresentam indícios de pagamentos indevidos, repasses a entes sem vínculo contratual, omissões em registros contábeis e



movimentações bancárias incompatíveis com a legalidade e a boa gestão dos recursos públicos.

Com a entrada da nova administração em janeiro de 2025, foi possível o acesso integral aos documentos e sistemas financeiros, permitindo a constatação de indícios de irregularidades que colocam em risco a integridade institucional e a credibilidade do Consórcio. Tais achados ensejaram a adoção de medidas corretivas, incluindo denúncia ao Ministério Público e a deliberação unânime do Conselho de Prefeitos pela contratação de auditoria especializada, em reunião realizada em 27 de março de 2025.

A auditoria a ser contratada terá como foco a verificação da regularidade das operações contábeis e financeiras realizadas no período, a identificação de possíveis falhas sistêmicas de controle interno, a apuração do montante de eventuais danos ao erário e a responsabilização de agentes envolvidos, com base em documentação probatória e pareceres técnicos auditáveis.

Adicionalmente, o relatório emitido deverá subsidiar a adoção de providências corretivas e preventivas, além de fortalecer os mecanismos de governança, integridade, conformidade e controle interno do CIS-COMCAM, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e transparência.

A contratação visa, portanto, restabelecer a confiança institucional perante os entes consorciados, os órgãos de controle e a sociedade civil, promovendo a recuperação da governança pública na área da saúde e assegurando a aplicação regular e eficaz dos recursos públicos sob gestão do Consórcio. Trata-se de medida estratégica e imprescindível à integridade administrativa e ao interesse público regional.

Após uma análise detalhada das alternativas disponíveis e das empresas atuantes no mercado, foi realizado um processo de filtragem para identificar a solução mais adequada para atender às necessidades do CIS-COMCAM. Dentre as opções consideradas, optou-se pela contratação da empresa **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, que se destacou pela sua singularidade no objeto e pela qualificação de seus profissionais.

Dessa forma, a contratação da **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA** é considerada a opção mais vantajosa para a Administração garantindo a obtenção



de serviços de consultoria com alta especialização, capacidade técnica e adequação às necessidades específicas do consórcio. A empresa selecionada proporcionará o suporte necessário para otimizar processos administrativos e financeiros, assegurar a conformidade com a legislação e promover a eficiência na gestão dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza técnica, especializada e indivisível do objeto contratado — auditoria externa independente com escopo retroativo e abrangência plena sobre os exercícios financeiros de 2020 a 2024 —, não é possível o parcelamento da contratação. A integralidade da análise contábil, financeira, patrimonial e operacional depende de abordagem metodológica única, com aplicação uniforme de critérios técnicos, diretrizes de auditoria e interpretação normativa, a fim de garantir consistência, coerência e comparabilidade entre os exercícios auditados. A fragmentação da solução entre diferentes prestadores comprometeria a padronização dos procedimentos, a consolidação dos achados e a emissão de pareceres com base uniforme, prejudicando a qualidade técnica e a confiabilidade dos resultados.

Adicionalmente, a contratação de um único fornecedor permite maior controle sobre os prazos, a coordenação das atividades, a responsabilidade técnica e a integridade da documentação gerada, além de reduzir os riscos operacionais e jurídicos associados à multiplicidade de contratos.

Portanto, a solução proposta deve ser executada de forma única e integrada, sob a responsabilidade de uma única empresa especializada, assegurando-se, assim, a eficiência da contratação, a economicidade dos recursos públicos e a plena obtenção dos resultados esperados pela administração.

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A equipe técnica da licitante deverá ser composta por, no mínimo, um profissional com formação superior na área contábil, com comprovada experiência e capacidade técnica na área específica dos serviços a serem prestados. A experiência dos profissionais indicados deve ser comprovada por meio de atestados técnicos ou currículos detalhados, evidenciando a atuação relevante na área de consultoria contábil e administrativa.



Os profissionais deverão possuir formações complementares e qualificações adicionais, como consultorias, palestras e cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, para garantir a expertise necessária na execução dos serviços. Estes requisitos visam assegurar que os profissionais estejam atualizados e preparados para atender às demandas específicas do contrato com a máxima eficiência.

A empresa contratada deve fornecer documentos que atestem a capacidade técnica da equipe, assim como da própria pessoa jurídica, incluindo atestados de desempenho de atividades anteriores similares e comprovações de formação complementar relevante.

Além disso, deve demonstrar a disponibilidade dos profissionais para atendimentos presenciais e remotos, com uma carga horária de 16 horas mensais presenciais e total de 1280 horas entre presenças e remotas, garantindo suporte contínuo e adequado às necessidades do município. Para a formalização do contrato, será exigida a apresentação de comprovantes de vínculo dos profissionais com a empresa, que podem incluir registro em carteira, contrato de prestação de serviços ou, no caso de dirigentes ou sócios, documentos como ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa.

Este conjunto de requisitos visa assegurar a contratação de serviços especializados com a devida competência técnica, promovendo a eficiência e qualidade na execução dos serviços contratados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS PRÉ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A presente contratação é autônoma e não possui vínculo de interdependência com outras contratações em curso ou previstas, não havendo, portanto, necessidade de contratação simultânea ou complementar de serviços correlatos para sua execução.

Trata-se de serviço técnico especializado de auditoria externa, com escopo, metodologia e entrega de produtos claramente definidos, que será executado de forma independente, sem dependência de sistemas, soluções ou serviços terceirizados adicionais.

No entanto, como providências prévias à celebração do contrato, deverão ser observadas as seguintes etapas administrativas:



Análise e validação jurídica da contratação, com emissão de parecer pela assessoria jurídica do CIS-COMCAM, nos termos da legislação vigente;

Verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa selecionada, por meio da análise de certidões exigidas;

Indicação formal da equipe técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme preconiza a legislação de regência;

Assinatura do contrato administrativo, com definição clara do cronograma de execução, forma de entrega dos produtos, condições de pagamento, responsabilidades das partes e cláusulas de penalidades em caso de inadimplemento.

Não há previsão de compartilhamento de recursos, infraestrutura ou sistemas com outras contratações, tampouco há necessidade de integrações operacionais com outras soluções em andamento. Assim, a execução do objeto contratado poderá ocorrer de forma plena, autônoma e independente, desde que observadas as providências administrativas previstas nesta etapa.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de auditoria externa, de natureza predominantemente intelectual, sem previsão de atividades que envolvam intervenção física no meio ambiente ou uso intensivo de recursos naturais.

Dessa forma, não se identificam impactos ambientais diretos ou significativos decorrentes da execução do objeto contratado. A atividade será desenvolvida por meio da análise de documentos contábeis, financeiros e administrativos, com eventual realização de reuniões presenciais ou virtuais, sem geração relevante de resíduos, emissões ou poluição.

Adicionalmente, considerando a possibilidade de execução parcial ou total das atividades em ambiente digital e o incentivo à tramitação eletrônica de documentos, espera-se, inclusive, impacto ambiental reduzido ou nulo, em conformidade com os princípios da sustentabilidade na administração pública.

Portanto, a contratação está alinhada às diretrizes de responsabilidade socioambiental e não demanda medidas compensatórias ou mitigatórias de natureza ambiental.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (CONCLUSÃO)**

À luz das análises técnicas, jurídicas, orçamentárias e operacionais desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a realização de auditoria externa no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM é viável e imprescindível para assegurar a apuração técnica e isenta de indícios de irregularidades contábeis e financeiras verificadas nas gestões anteriores.

A viabilidade da contratação foi formalmente respaldada pelo Conselho de Prefeitos dos Municípios Consorciados, em reunião realizada em 08 de maio de 2025, ocasião em que foi aprovada, de forma unânime, a execução da auditoria externa como medida essencial de controle, integridade institucional e recuperação da confiança na gestão do Consórcio.

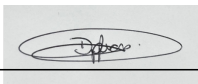
Na mesma oportunidade, deliberou-se que os recursos financeiros necessários ao custeio da contratação serão integralmente rateados entre os municípios consorciados, com base no critério de proporcionalidade populacional, utilizando-se os dados oficiais de habitantes como parâmetro de referência. Esse modelo de financiamento garante justiça distributiva e comprometimento coletivo com a iniciativa.

Diante da clareza do escopo, da existência de soluções técnicas disponíveis no mercado, da adequação dos custos estimados e do respaldo político e financeiro por parte dos entes consorciados, a contratação apresenta-se como plenamente viável e justificada, estando reunidas as condições necessárias para sua instrução processual e execução futura, nos termos da legislação vigente.

Dulce Pereira Francisco Zulin

Agente Administrativo

Página de assinaturas



Dulce Zulin
045.159.209-36
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 15 mai 2025
16:56:06 |  | Dulce Pereira Francisco Zulin criou este documento. (Email: dulce_pfran@hotmail.com, CPF: 045.159.209-36) |
| 15 mai 2025
16:56:07 |  | Dulce Pereira Francisco Zulin (Email: dulce_pfran@hotmail.com, CPF: 045.159.209-36) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil |
| 15 mai 2025
16:56:15 |  | Dulce Pereira Francisco Zulin (Email: dulce_pfran@hotmail.com, CPF: 045.159.209-36) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil |

